Lei nº 1.087/2022.

EMENTA: Modifica a redação do art. 4º, acrescenta e modifica parágrafos, da Lei nº 1.077/2022 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e a Senhora Prefeita Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica a redação dada ao artigo 4º, acrescenta os parágrafos §1º e §2º e o §único passa a denominar-se §3º, da Lei de nº 1.077/2022

Art. 4º - A Diária será destinada a indenizar os servidores e vereadores pelas despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção, por dia de afastamento da sede do município, na forma da tabela contida no Anexo I desta Lei.

§1° - Em caso de utilização de veículo, seja o oficial ou particular, deverá ser respeitada a capacidade máxima do veículo para o transporte dos vereadores e/ou demais funcionários da Câmara Municipal de Trindade.

§2º - Caso o vereador e/ou demais funcionários da Câmara Municipal de Trindade deseje(m) utilizar o seu veículo sozinho, não será ressarcido das despesas de sua viagem.

§3°- Quando não houver pernoite e os deslocamentos ocorrem entre os Municípios situados até 40(quarenta) quilômetros da sede do Município, calculados no trajeto ida e volta, o Vereador e/ou demais funcionários fará jus a 50% do valor da diária integral, ou seja, uma diária parcial. (Anexo I - Outros Municípios).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a partir do dia 18 de abril de 2022, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 13 DE JUNHO DE 2022.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455
Assinado de forma digital por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2022.06.13 12:03:21 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita do Municipal.

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIA
(CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE)

Beneficiários	Capitais Nordeste	Outras Capitais	Outros Municípios	
			Parcial	Integral
1. Vereadores	500,00	600,00	200,00	400,00
2. Secretário, Tesoureiro, Contador, Assessores Jurídico e Técnico.	450,00	550,00	200,00	400,00
3. Aux. Secretaria e de Tesouraria, Controlador Interno, Motorista e Agente Segurança	400,00	500,00	175,00	350,00
4. Demais cargos não incluídos nos itens 1, 2 e 3.	300,00	350,00	125,00	250,00

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 13 DE JUNHO DE 2022.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2022.06.13 12:03:48 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita do Municipal.